DECRETO LEGISLATIVO N.º3/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE XAXIM, no uso da atribuição constante da alínea "i" do inciso I do art. 19 do Regimento Interno desta casa legislativa, FAZ SABER a toda a população que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica através deste Decreto Legislativo APROVADA as contas da Prefeitura Municipal de Xaxim relativas ao exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 30 de outubro de 2024.

Ademir Weber
Presidente

Segio Jose Reginatto
Vice-Presidente

Rosemir Duz
1º Secretário

José Mauro Assis
2º Secretário